

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 131 de, 01 de outubro de 1993.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL -INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, o modelo 1663 L, de bomba medidora de combustíveis líquidos. marca WAYNE, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações inicial e periódicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Descrição: Bomba medidora de combustíveis líquidos.

1.2 Designação: Bomba medidora computadorizada múltipla, compacta, descontínua e eletrônica, contendo dois motores, duas unidades de bombeamento, dois dispositivos de filtragem, dois dispositivos separadores de ar e gases, dois dispositivos eliminadores de ar e gases, duas válvulas de retenção e alívio, dois dispositivos indicadores, duas mangueiras e dois bicos de descarga.

1.3 Marca: WAYNE

1.4 Modelo: 1663 L

1.5 Fabricante: Dresser Indústria e Comércio Ltda. - Divisão WAYNE .

Endereço: Estrada do Timbó 126/156 – Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ

1.6 Campo de utilização:

1.6.1 Vazão máxima admissível: 50 ou 75 l/min

1.6.2 Vazão mínima admissível: 5 l/min

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 08550000812/93.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES:

3.1 Unidade de bombeamento: designação UB 1 ou UB 2.

3.1.1 Vazão máxima: 50 ou 75 l/min

3.1.2 Vazão mínima : 5 l/min

3.1.3 Pressão máxima de funcionamento: 0,17 MPa

3.1.4 Pressão máxima com golpe hidráulico: 0,29 MPa

3.2 Dispositivo de filtragem: cilíndrico, com abertura das malhas de 0,12 mm a 0,14 mm, com área filtrante de 13000 mm².

3.3 Dispositivo separador de ar e gases: designações CE-01-02-2 e CE-01-02-3.

3.3.1 Pressão máxima de funcionamento: 0, 17 MPa .

3.3.2 Pressão máxima com golpe hidráulico: 0,29 MPa.

3.3.3 Volume total da câmara: 3,0 litros

3.3.4 Diâmetro do orifício de saída da câmara: 8,0 mm

3.3.5 Diâmetro do orifício de retorno à sucção: 10,3mm

3.4 Dispositivo eliminador de ar e gases: designação CE-01-31.

3.4.1 Diâmetro do orifício de entrada: 2,1mm

3.4.2 Diâmetro do orifício de saída: 6, 6mm

3.4.3 Volume total da câmara: 1,6 litros

3.4.4 Pressão máxima de funcionamento: 0,5 MPa

3.4.5 Vazão máxima de gases: 5 l/min

3.4.6 Vazão máxima de combustíveis: 75 l/min

3.5 Dispositivo medidor: designação CE -01- 78-1

3.5.1 Modelo: 2PM-6E

3.5.2 Volume cíclico: 0472 l

3.5.3 Vazão máxima: 100 l/min

3.5.4 Vazão mínima: 5 l/min

3.5.5 Pressão máxima: 029 PMA

3.6 Dispositivo indicador: modelo MINNOW, de fabricação WAYNE DIVISION, DRESSER INDUSTRIES INC. aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº. 132/93

3.7 Válvula de retenção e alívio: designação CE -01-110 .

3.8 Bico de descarga: qualquer um dos bicos de descarga aprovados pelo INMETRO.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4 1 O instrumento deverá possuir placa de identificação indicando:

- a) nome e endereço do fabricante;
- b) marca de fabricação;
- c) vazões máxima e mínima admissíveis;
- d) pressão máxima de funcionamento;
- e) designação do modelo;
- f) nº de série e ano de fabricação; e,
- g) nº de portaria de Aprovação do Modelo.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e tolerâncias: As verificações e tolerâncias deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5.2 Marca de verificação: A marca de verificação, identificadora do órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no mostrador da bomba medidora.

6 PLANO DE SELAGEM :

6.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - nos mostradores do dispositivo indicador.

S2 - no dispositivo medidor .

S3 - no eixo de transmissão do dispositivo medidor/transdutor ótico.

S4 - nos dispositivos eliminador e separador de ar e gases.

7- DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

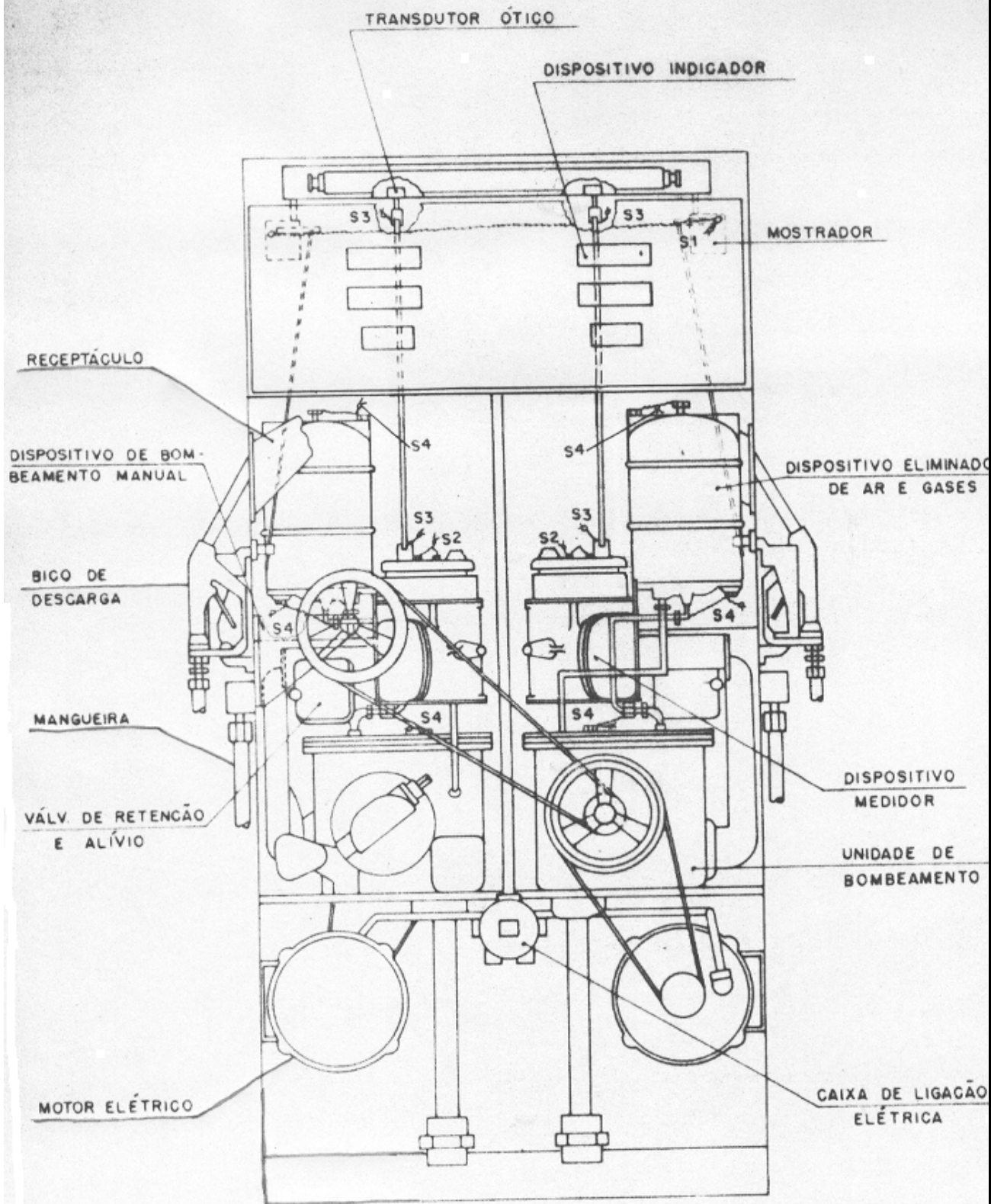
7 1. Vista interna e plano de selagem do modelo 1663 L.

8- ENTRADA EM VIGOR:

8.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 131 DE 01 DE outubro DE 1993



FABRICANTE:

DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM BOMBA
MEDIDORA MOD. 1663L

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

1